



PORTARIA Nº 028 – REITOR/2011

Constitui e Nomeia Comissão para Análise e Diagnóstico do Centro Esportivo Universitário Reitor João Valle Maurício e dá Outras Providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando

a realização de diagnóstico nas diversas áreas da Universidade, com foco nos aspectos estratégicos e operacionais da gestão administrativa, da infra-estrutura e dos recursos tecnológicos;

a relevância do CEU em consonância com a missão institucional, seu amplo alcance social e de formação e qualificação profissional e a necessidade de análise global das ações ali desenvolvidas em relação aos seus objetivos e metas, e de conformidade com a avaliação das condições para o atendimento do CEU e suas perspectivas de expansão, considerando suas especificidades e as prioridades estabelecidas para seu pleno funcionamento e seu novo dimensionamento;

a importância de viabilizar a análise das atividades realizadas no Centro em referência, contribuindo para a sua organização, desenvolvimento, implementação e gestão, a partir da identificação de possibilidades e limites de suas ações institucionais, e subsidiando a definição e redefinição dessas ações para o aperfeiçoamento em suas instâncias administrativa e pedagógica,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão para Análise e Diagnóstico do Centro Esportivo Universitário Reitor João Valle Maurício, com o objetivo de apontar elementos para elaboração de políticas institucionais focadas no relevante papel do Centro, compatível com as transformações necessárias ao melhor desenvolvimento de suas ações.

Art.2º A Comissão de que trata o artigo 1º será assim composta:

- I. **PAULO EDUARDO GOMES DE BARROS**, MASP03745478, *que a presidirá*,
- II. **GIULLIANO VIEIRA MOTA**, MASP 10460913
- III. **HERMENEGILDO GIOVANO NETO**, MASP 2980043;
- IV. **JOSÉ ROBERTO LOPES SALES**, MASP 05523246,
- V. **JOELINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ALMEIDA**, MASP 10469591.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para os estudos pela Comissão de que trata o *caput* deste artigo é de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de fevereiro de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR